

CONTRATO



OCATINOO



CONTRATO Nº 044 /20 20

RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.

⊕ CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP. CNPJ: 33.927.377/0001-40.

₩WW.NOVOCEPP.COM.BR

(21) 3553-0821

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP E A EMPRESA DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

O CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua da Assembleia, nº 77, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 33.927.377/0001-40, através de seu representante legal, Eduardo Casotti Louzada, brasileiro, casado, administrador hospitalar, portador da carteira de identidade nº 141720, expedido pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 095.139.617-02, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.893.674/0001-16, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 3000, Sala GRP PT III 4071 a 4074, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.775-904, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Marcos Antônio Fernandes da Silva, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52-90573-9 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 304.968.709-63, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM firmar o presente CONTRATO, conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços hemodiálise visando o atendimento às necessidades do Contrato de Gestão nº 009/2020, celebrado entre o Município de Saquarema o e o CONTRATANTE.
- **1.2.** A prestação dos serviços será completa de acordo com as necessidades dos pacientes, incluindo recursos humanos, materiais, insumos e equipamentos.
- **1.3.** Os serviços ora **CONTRATADOS** objetivam o atendimento aos pacientes das unidades de saúde a seguir listadas:

(m)



THE PROPERTY OF THE PROPERTY O

CONTRATO NO 0'44 /20 JUN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE, QUE ENTRE SI CELIBRIDAM O CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP E A EMPRESA DIMPI GESTÃO EM SAÛDE LTDA.

O CENTRO DE EXCELÉRACIA EM POLÍTICAS PLÍBLICAS - CEPP, CACIERLAS RÍAS EXEMBLAS, COM sede ne Rua da Assembleia, de 77, 178 abdas, Centro, Ria do Jameiro Ru, CARRI 33,927.377/CO01-40, através de seu representante legar, Eduando Centro, Ria do Jameiro Ru, CARRI 33,927.377/CO01-40, através de seu representante legar, Eduando de secreta de cardado ne 141720, expedido plab casado, administrados hospitales, portados da carteira de decominada CONTRATAMEE e de CARRICA en CRES, innecito no CRE sob o et 095.139.617-02, decavante decominada CONTRATAMEE e de Outro tado a empresa biadra GESTÃO EM SACIOE LTOA. Inscrita do CREJMII sob e pe 10.895.674/CO01-16, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 3000, Sala GRE PT 19.407.1 a 4074. a 4074. daministrador Se Marcos Amérilo Fernandes de Silva, casado, médico par seu Sacio Administrador Se Marcos Amérilo Fernandes de Silva, casado, médico par seu Socio decavante denominado CONTRATADA, RESURVEM timbar o presente CONTRATO, conferme doravante denominado CONTRATADA, RESURVEM timbar o presente CONTRATO, conferme discussos seguir expresers, definidoras dos direitos, obrigações e esponsacio desponsacios cartes:

CLÁUSULA PRIMERRA: DO OSISTO

L.T. O presente CONTRATO tem por poreto a prestação de carviços hemodrálise visando o atendamento às necessidades do Contrato de Gestão nº 009/2020, celubrado entre o Municipio de Sanuarenta o e o CONTRATANTE.

1.2. A prestação dos serviços será completa de acordo com as necessidades dos pocientes incluindo recursos humanos, materiais, insumos e envidamentos.

13. Os servicos ora COMTRATADOS objetivam o atendimento aos pacientes das unidades da valdades da





- (B) CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CEPP. CNPJ: 33,927,377/0001-40
- ☑ WWW.NOVOCEPP.COM.BR
- (21) 3553-0821

Posto de Urgência de Saquarema

Posto de Urgência de Sampaio Correia

Posto de Urgência de Jaconé

Hospital Municipal Nossa Senhora do Nazareth

- A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos relacionados ao tratamento 1.3.1. hemodialítico, incluindo:
 - Máquinas de hemodiálise:
 - Máquinas de hemodiálise para procedimentos contínuos;
 - Unidade portátil de tratamento de água por osmose reversa;
 - Dialisadores de membrane biocompatível;
 - Linhas arteriais e venosas;
 - Isoladores de pressão:
 - Soluções ácidas para hemodiálise;
 - Soluções básicas para hemodiálise;
 - Solução fisiológica;
 - Equipes desoro;
 - Heparina;
 - Agulhas de fístulas artério-venosa para hemodiálise;
 - Seringas descartáveis;
 - Agulhas descartáveis;
 - Compressas de gaze;
 - Luvas descartáveis;
 - Soluções para assepsia e anti-sepsia.
- A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos relacionados à diálise peritoneal, 1.3.2. incluindo:
 - Máquinas para diálise peritoneal;
 - Soluções para diálise peritoneal;
 - Equipos para diálise peritoneal;
 - Insumos específicos para a diálise peritoneal;



the recognition of probability of concession

revision of the second property of the second superior transfer and pasterness is the Fig.

washing made and the printer printer and the first and the

property and the property of

alan Errez radi seritulgi 👢

the property and the property

A Market State of the Committee of the C

and the state of the second state of the secon

and the state of the second second section in a relative content of the second second

Annechose and to manage of the

and a process contidend and marketing and

reasons may carpelle a grap confirmate averable 4

49.25



- Q RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
- © CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CEPP, CNPJ: 33.927.377/0001-40.
- ☑ WWW.NOVOCEPP.COM.BR
- (21) 3553-0821
- Cateter de Tenckhoff;
- Heparina;
- Seringas descartáveis;
- Agulhas descartáveis;
- Compressas de gaze;
- Luvas descartáveis;
- Soluções para assepsia e anti-sepsia.
- **1.3.3.** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por realizar punção de veia profunda para acesso vascular, fornecendo:
 - Cateter de dupla luz ou tripla luz para hemodiálise;
 - Dilatador;
 - Guia de arame com ponta em "J";
 - Solução fisiológica;
 - Anestésico local;
 - Seringas descartáveis;
 - Agulhas descartáveis;
 - Compressas de gaze;
 - Luvas descartáveis;
 - Soluções para assepsia e anti-sepsia.
- **1.3.4.** A **CONTRATADA** deverá, ainda, fornecer treinamento dos colaboradores e rastreabilidade através prontuário dos equipamentos.
- **1.4.** Os serviços serão prestados com fornecimento dos itens acima expostos, através de procedimentos compostos da seguinte forma:

Procedimento	Observações
Visita hospitalar/Parecer médico	Serviços médicos



- Ne record of relation
 - sed Policy and I of
- relatives descriptions
- overeith autreit affiliae
- - Lund den Janua
- property and a chapter of war and substitution.

1.2.3. A COMPARAÇÃ desceptorizaçõe de control progio e - ce a prefue para com como e vicas de forma en de vicas de vicas

- medicine ment more a "Alegari up get target på apleitid Ale

 - Service of the service
 - problem for the object of
 - . Inneliante batta -
 - udaniyadayab Magahak 🕒
 - popular protection and the participation of the contraction of the con
 - - a product to the second of the second
 - , algement to an exclusive less report (PARALLE S)

LEA (CONTRATADA devest), elialle, forage vi programação par colubio exignes el exceptivitigada aparticula exceptiva descentivomentes.

A.C. De servições mestos premiseiros cam direveramento aos dem partiros amprente aproprio de acumentos de comunidades com como de comunidades com como de comunidades de co

Octor



- Q RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
- (#) CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CEPP, CNPJ: 33.927.377/0001-40.
- WWW.NOVOCEPP.COM.BR
- (21) 3553-0821

	C		
Implante de cateter duplo Lúmen	Serviços médicos e fornecimento cateter		
Implante de cateter TENCKOFF para diálise	duplo Lumen		
peritoneal	Serviços médicos e fornecimento cateter		
porterior	peritoneal		
Sessão Hemodiálise Intermitente – HDI	Serviços médicos, serviços de enfermeiros,		
	equipamentos (todas os procedimentos		
	necessários à utilização), locomoção de		
(Sessões de até 4h)	material e equipe. Materiais e		
	procedimentos específicos do		
	procedimento com exceção do cateter, ou		
	acesso vascular para hemodiálise.		
	Serviços médicos, serviços de enfermeiros,		
	equipamentos (todas os procedimentos		
Sessão Hemodiálise Prolongada/SLED –	necessários à utilização), locomoção de		
HDP (Sessões de 5h a 12h)	material e equipe. Materiais e		
	procedimentos específicos do		
	procedimento com exceção do cateter, ou		
	acesso vascular para hemodiálise.		
	Serviços médicos, serviços de enfermeiros,		
	equipamentos (todas os procedimentos		
Sessão Hemodiálise Continua – HDC	necessários à utilização), locomoção de		
(Sessões de 24h)	material e equipe. Materiais e		
	procedimentos específicos do		
	procedimento com exceção do cateter, ou		
	acesso vascular para hemodiálise.		
	Serviços médicos, serviços de enfermeiros,		
	equipamentos (todas os procedimentos		
Sessão Diálise Peritoneal – DPI	necessários à utilização), locomoção de		
	material e equipe. Materiais e		
	procedimentos específicos do		
	procedimento com exceção do cateter, ou		
	acesso vascular para diálise peritoneal.		

- Está incluso no objeto do presente CONTRATO todos os procedimentos, que incluem insumos específicos do procedimento dialítico, honorários médicos e de enfermagem, manutenção e calibração de equipamentos, logística e locação de equipamento.
- 1.5. Nenhuma modificação poderá ser introduzida nos detalhes e especificações e preços, sem o consentimento prévio, por escrito, mediante concordância das partes.



negend and appropriation of acceptance of the new order of the contract of the

- para la primaria de la composición d La composición de la



- RUA DO GUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
- (ENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CEPP, CNPJ: 33.927.377/0001-40
- WWW.NOVOCEPP.COM.BR
- (21) 3553-0821

1.6. Fica estabelecido que as definições contidas na proposta apresentada e no procedimento de contratação são partes integrantes deste CONTRATO, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O presente **CONTRATO** vigerá até o dia 10 de março de 2021, podendo ser renovado mediante a celebração de Termo Aditivo, observado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 009/2020.

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE a qualquer tempo, por qualquer motivo, mediante prévia notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes, tendo em vista que o presente contrato se encontra vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº 009/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento da CONTRATADA, conforme valor constante na Nota Fiscal, atestada mensalmente pelo representante do CONTRATANTE, e nas datas estabelecidas, salvo em caso de atraso do repasse dos valores previstos no Contrato de Gestão, pela Prefeitura de Saquarema.
- II. Fornecer à **CONTRATADA** informações e demais elementos necessários para a execução do presente **CONTRATO**.
- III. Exercer a fiscalização do **CONTRATO**, comunicando imediatamente qualquer falha eventualmente verificada na sua execução.
- IV. Exigir a fiel observância das especificações do serviço.
- V. Permitir que os colaboradores da CONTRATADA, devidamente identificados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, tenham completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços.





The community of the property of the property

evant or admissi national

A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O

CALLEST TROUBLE DESIGNATION OF THE CONTRACT AND ACTUAL OF THE CALLEST AND ACTUAL OF THE CALLEST

3. L. Comulatora objete de politiko espera

- RESERVATOR AND PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE
- A formere discussive dell'Alexa. Information e deposite e un reseal i decisione e para a servicione e de servicione e para alguna. Information de servicione e de servicione e para alguna.
- Escrede e Hacallinação do Ecostratoro es hordenado hepapol posocro sealouse fun a comulicatororo va orienza da Lida como sucas
 - Vi Frühlich für entrefes deta eine same Berreney at men den



- RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, R.J.
- (B) CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CEPP. CNPJ: 33.927.377/0001-40.
- WWW.NOVOCEPP.COM.BR
- (21) 3553-0821
- VI. Comunicar ao responsável da **CONTRATADA**, eventuais irregularidades ocorridas em decorrência da prestação do serviço.
- VII. Preencher pedido de solicitação de diálise, contendo todas as informações do paciente, bem como o motivo da sessão da diálise.
- VIII. Responsabilizar-se pelas despesas referentes às concessionárias de serviço público, tais como energia, água, gás e esgoto.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

4.1. Para perfeita prestação dos serviços caberá à CONTRATADA:

- Conduzir a prestação dos serviços com estrita observância das especificações técnicas dispostas na Proposta, no procedimento de contratação, bem como disposições contratuais.
- II. Cumprir as instruções e normas trabalhistas; sanitárias; ambientais e de segurança e medicina do trabalho aplicáveis e vigentes no âmbito das atividades do CONTRATANTE e em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento da legislação e exigência, ficando ainda responsável pelos seus atos e de seus empregados decorrentes da inobservância da legislação mencionada, durante a execução dos serviços, bem como com estrita observância as normas do Contrato de Gestão firmado entre o CONTRATANTE e a Prefeitura de Saquarema.
 - III. Manter, durante toda a duração deste **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - IV. Exibir e disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc.
 - V. Apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do CONTRATANTE, eventuais certidões de regularidade fiscal, trabalhista, ou qualquer outra exigida em decorrência dos serviços objeto deste CONTRATO.
- VI. Abster-se de suspender a prestação dos serviços antes do prazo final deste CONTRATO.
- VII. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, que venha a ter conhecimento ou acesso, sejam eles de





- Commission de recomme de CDRESERGA, emmonde production de la CDRESERGA, emmonde programment de la constitución de la constituci
- VII. Protection postide its substaction do contained found in a contained for a contained or suggest on suggest or sugges
- 1921 Patromodillon et celles despesos estembre et la l'estomonia de qui ves présentation de la compensión de la compensión

MEATANTE OF METALORS CHICARING SATTAGE AND CHICARING

Para populata presencio del centrar camo a acuminazione,

- Supplier of the control of the contr
- PE. Marited dependent calls a thomas careful coverse. In coverse, and tell code comes comes charge place
- Editir a Magaaniliidh ar aa COMThat AM to serente ataa qua panjishu suma naguuruurtaqha lagua.

 E Titesi haarente ar soo qeelda la area seenaa late cema, mua sho some aya suaayay a
- Aprilamental en plane majedant de l'é labete se majerat bas se part il solution en part de l'économie me de l'économie me de l'économie de l'é
- All Allertons of the suspendence is an extendence doctor beginned and an aller of the analysis of the suspendence is a substant of the suspendence of the suspendence



- RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
- ŒNTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CEPP, CNPJ: 33.927.377/0001-40.
- WWW.NOVOCEPP.COM.BR
- (21) 3553-0821

interesse da própria **CONTRATADA** ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, sob as penas da lei.

- VIII. Garantir que os colaboradores que trabalhem na execução do presente **CONTRATO** cumpram rigorosamente o horário estabelecido entre as partes.
- IX. Manter o **CONTRATANTE** livre de todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias e ou reivindicações de ordem social decorrente do presente **CONTRATO**, obrigando-se, ainda, a excepcionar a **CONTRATANTE**, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer pretendido vínculo com esta última.
- X. Ressarcir o CONTRATANTE de todos os valores eventualmente desembolsados pelo mesmo, em decorrência do ajuizamento de ação trabalhista que qualquer colaborador da CONTRATADA venha a proposta em seu desfavor.

Parágrafo Primeiro - A não entrega dos documentos citados no inciso IV acima poderá importar em glosa dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega.

Parágrafo Segundo – Havendo o ajuizamento de Reclamação Trabalhista de qualquer colaborador da **CONTRATADA** em face do **CONTRATANTE**, esta obriga-se a requerer, em sua preliminar de defesa, a exclusão do **CONTRATANTE** da lide, assumindo inteira responsabilidade por suas obrigações sociais, decorrentes do contrato de trabalho "sub judice".

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- 5.1. Constituem obrigações ESPECÍFICAS da CONTRATADA:
 - Manter em seu quadro, profissionais capacitados e habilitados, treinados e de idoneidade comprovada e com especialidade em nefrologia hospitalar.
 - II. Fornecer relação nominal dos profissionais que trabalharão na execução do CONTRATO.
- III. Substituir qualquer profissional, constatando-se qualquer irregularidade, mediante simples comunicado do **CONTRATANTE**.



benefata da polamo <mark>CONTRATALIA</mark> do dos entros en caso podes da cida contrata o proposado. A cologia, deseño, reconstado cabada en alta en da colombia da colombia en esta como como como como contrata e

- TOTAL TERMS of a contract of the contract of t
- ALTERNAÇÃO DE CONTRACTOR PROPERTO DE CONTRACTOR DE CONTRAC
- Réferende la CONTRACTERATION de finite y 200 de la companya de la companya de manda la partir de la companya del companya del companya de la companya de la

Bandge side frimmers, in also empress due descrimmentos ensulos no escide for acumo gradansistandas de como gradansis de propositor de como de

Parisonali Segunda - Merendur y diversi de das las las las las compenden Crebalmera en y servica en enganera que en adelegación de grandamente esta distribución de compendente esta distribución de conferencia de conf

ACETOMOROU NU EA MINIOTORE ESCRESARIO ATTAINO ALUZUÁJO

Accompany on JACON Property of Lagrangian Company and Company and

- nderpor que seu quertir, el adirecurans oup son adea e habilitzeas y exslerados e de utus sistans
- Recedes relacite necessity and extraordisal and the feather an



- RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
- GENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CEPP. CNPJ: 33.927.377/0001-40.
- ☑ WWW.NOVOCEPP.COM.BR
- (21) 3553-0821
- IV. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.
- V. Fornecer aos profissionais envolvidos na execução do CONTRATO todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) aplicáveis ao objeto contratual, estando os mesmos de acordo com as normas de segurança e medicina do trabalho.
- VI. Disponibilizar um banco de reserva no total de 03 (três) funcionários para reposição imediata de funcionários que faltarem, sem custo adicional para a **CONTRATANTE**.
- VII. Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente e especializado, o que se deve comprovar se solicitado.
- VIII. Respeitar todos os procedimentos e normas existentes na desinfecção exigida dos materiais e equipamentos fornecidos, sob pena de advertência, multa ou rescisão contratual.
- IX. Fornecer todos o materiais e insumos de qualidade, conforme termo de referência e proposta, necessários à execução do presente contrato, mantendo em estoque materiais suficientes para que não ocorra falta.
- X. Realizar, periodicamente, a manutenção preventiva nos equipamentos, conforme será ajustado entre as partes.
- XI. Atender ao chamado para manutenção corretiva, no prazo máximo de 5 horas, substituindo imediatamente os equipamentos que vierem a apresentar avarias ou necessitarem ser removidos para reparos.
- XII. Garantir atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive nos feriados.
- XIII. Fornecer treinamento sobre utilização e manuseio dos equipamentos, bem como as especificações técnicas necessárias à instalação.
- XIV. Fornecer rastreabilidade através prontuário dos equipamentos acessível à CONTRATANTE.
- XV. Permitir o acesso da CONTRATANTE à toda a documentação que comprova a responsabilidade jurídica e capacidade técnica da empresa.
- XVI. Permitir o acesso da CONTRATANTE a todos os processos e protocolos.
- XVII. Participar ativamente de reuniões e auditorias conforme a demanda Hospitalar, fornecimento informações importantes sobre o serviço.
- XVIII. Fornecer os relatórios solicitados pelo CONTRATANTE.
- XIX. Realizar acompanhamento clínico nos pacientes internados pela nefrologia.



- Cathunices inachquemonte to uphtheresett to a category inggoverses they are all the category and the categor
- Provincia del promedendo se a esca esca mante da contra en producto o calestaron en como esca en contra en como especia de producto de como especia en como especia en como especia en como especia en como en como especia en como en
- AND THE PROPERTY OF THE PROPER
- All the second of the contract of the contract
- Assessed to 1980 to a provide delical empresor deservator empresor de la contra composar approximation de la contra del la contra del la contra del la contra de la contra del la contra de la contra del la contra de la contra del l
- The state of the second contract to an arrange of the second contract to a second contract to
- SECTION TO CHARLES THE PARTITION AND THE PARTITION OF THE PARTY OF THE
- All deserving and the same 24 house particle of the continue o
- PRINCE AND ACCOMPANIES OF THE PRINCE OF THE
 - processors and experience of the processors of the processor of the proc
- Rentresa electronis de localida e partir de la localida de la colonida del colonida de la colonida de la colonida del colonida de la colonida del colonida de la colonida de la colonida del colonid
 - SAMPLE MARCO CHO SPIRIODE COMPLETE EL MARCO CONTRACADO
 - The state of the s



- RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
- (#) CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CEPP, CNPJ: 33.927.377/0001-40.
- WWW.NOVOCEPP.COM.BR
- (21) 3553-0821
- XX. Atuar de forma permanente junto às equipes de terapia intensiva, de unidades fechadas, CCIH, auditoria, com participação ativa na construção de rotinas.
- XXI. Garantir o quantitativo mínimo de equipamentos necessários para atendimento das demandas do CONTRATANTE.
- XXII. Responsabilizar-se pelos equipamentos eventualmente guardados em local fornecido pelo CONTRATANTE dentro do Hospital, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1.O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, o valor referente ao quantitativo de procedimentos efetivamente realizados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Hemodiálise intermitente (HDI) com duração de até 04 horas	R\$785,39
02	Hemodiálise prolongada (HDP) com duração de 05 até 12 horas	R\$845,69
03	Hemodiálise contínua (HDC) com duração de 24 horas	R\$715,20
04	Punção venosa com colocação de cateter (CDL)	R\$275,34
05	Sessão de diálise peritoneal	R\$438,07
06	Implante de cateter Tenckhoff/Permcath".	R\$375,49
07	Plasmaferese (com plasmafiltro)	R\$720,00
08	Visita e emissão de parecer por nefrologista (sem procedimento dialítico)	R\$87,61

6.1.1. O pagamento mensal deverá ser precedido de relatório pormenorizado dos serviços objeto deste **CONTRATO**, indicando o volume mensal e o tipo de procedimento realizado, para fins de comprovação do valor devido.





Abut 26 forms primameter lights to reutistate in subject of terms. And the subject of terms and terms of terms and terms of terms are terms of the subject of the subject of terms.

distribution and representation of properties and antique of the second of the second

Perpanastribae in price en l'aproprio de la sudimenta par acco em la colonida redución de la colonida celle colonidade. La serica de la colonidade el colonidade de la colonidade el colonidade de la colonidade el colonidad de la colonidad del colonidad del

CHITMANA OQ 3 EQBBT DE JATKIR AUGUSALID

ns armanistra valos es propiede aota de diservos será AGATADA NOS di Integras ESPATATIANOS DALAS.

Valores ar prior spropioses analismos caracterista a colorado de prior para la ballación.

G. Langameuro Individe de accombine de elektrich primeroomants das annaques dispets destate Company (se elektrich primer de la company).

Destate COMPESSION (administration of valuation of company).



- O RUA DO OUVIDOR, N. 108. SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
- ENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CEPP. CNPJ: 33,927.377/0001-40.
- WWW.NOVOCEPP.COM.BR
- (21) 3553-0821

Parágrafo primeiro - No valor do contrato estão incluídos todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.

- **6.2.** No momento da realização do pagamento pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** deverá ser apresentada a nota fiscal e o relatório de serviços executados.
- 6.3. O pagamento do valor estabelecido na cláusula 6.1 somente será realizado após o repasse, pela Prefeitura de Saquarema, dos valores decorrentes do Contrato de Gestão nº 009/2020, ficando, desde já, pactuado que o CONTRATADO se abstém fazer qualquer protesto em caso de não pagamento motivado pela falta do respectivo repasse.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FONTE DE RECURSOS

7.1. Os recursos para a execução do objeto contratado decorrerão do Contrato de Gestão nº 009/2020, firmado entre o **CONTRATANTE** e a Prefeitura de Saquarema.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- **8.1**. Este instrumento poderá ser alterado mediante concordância das partes, através de celebração de Termo Aditivo.
- **8.2.** O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.
- **8.3.** Anuindo o **CONTRATANTE** com a cessão ou a transferência, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no procedimento para contratação e na legislação específica.
- CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E DEMAIS PENALIDADES





Producto primitio – No velos do compres esta institutor social de documento esta de compreso de compreso de com Alla de se se ambientes éconolicatorembe (maid ambie. Leno comes tacilité no direpesso de come que e Adicates de modero consettudo a úniver con interpesso de consetução de se come de se come en

S.J. Salarana en el especial de propriese en aplicación de la composición de composición de composición de la social de la composición del composición de la composición del composición de la c

pagagon non actual de compresso de la compresso de la compresso de la compresso de compresso de la compresso d Pagagon de la compresso de la Pagagon de la compresso de la

ng ayun ay iyo printen ikar utadh Sz au Udukun.

. Per Perland destrict de ducentale de la destre l'entre l'entre de la comprend de l'entre que que que que que

Chastan on each with a fitting an commune

bli. Edia instamagno podem sa sitemata mejirang epopentipon das moter, ergodu se seberardo de Temos papuas

\$2. C presente Contract of the proper or represent the opinion by statements of the following of the last teams.

The contract of the contract of the contract contract of the contract of the

S.A. Amelindo o CCIVIII. I balife danse causée ou a brometo decero, e comuna a la consegue em tectos de blankos o atrificações em cértumos a deceral paración o todo con secolos de Depilitação estaboladades no propertimonto do e dosfranções em logisfação estacrife o

SERVICIONAL BER STANDER FOR FOR THE STANDARD AND STANDARD



- RUA DO GUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP; 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
- © CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CEPP. CNPJ: 33,927,377/0001-40.
- ☑ WWW.NOVOCEPP.COM.BR
- (21) 3553-0821
- **9.1.** A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil, as seguintes penalidades:
 - 9.1.1. Advertência e/ou suspensão no pagamento;
 - **9.1.2.** Multa de até 5% (cinco por cento) sobre os valores pagos pelo **CONTRATANTE** durante a vigência do **CONTRATO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- 9.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.
- **9.3.** A sanção prevista no subitem 9.1.2 desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.
- 9.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO.
- **9.5.** A multa contratual prevista no item 9.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo com o seu pagamento a **CONTRATADA** das perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS AÇÕES JUDICIAIS

- **10.1.** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas a **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou que a execução do **CONTRATO** tenha acarretado, que não comportam cobrança amigável, serão cobrados em juízo.
- 10.2. Caso o CONTRATANTE tenha de comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA ONZE: DOS CASOS OMISSOS

production for the following production or makes to be a construction of the following production of the following

gyanathallintis elecetronement de le collecte de la collecte de la

ATALIAN ON A TONO DE LA CONTRA DE CO

with the Copyright State Contract Copyright States

ARI. As importancia e decreamentes de maissquer de miliagous majordus e estableador. Incluídos na perior a imunia da que a mariscia da ésperadoro emisso el sistema que educador companios que educador companios en la companio de major companio en la companio de companio en la companio de companio en la companio de com

1911. Carry to College (Albert Lumer de la présentater et lus la partition de la partir de des partires de la partire de la part

PRODUCTION OF THE PROPERTY AND PARTY AND PARTY.



💽 RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.

ENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, CNPJ; 33.927.377/0001-40.

■ WWW.NOVOCEPP.COM.BR

(21) 3553-0821

11.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste **CONTRATO**, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços e suas modificações posteriores, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DOZE: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As notificações e/ou comunicações a serem efetuadas em decorrência deste Contrato serão consideradas como válidas e eficazes quando feitas por escrito, entregue em mãos ou enviadas por carta registrada, telegrama ou e-mail.

12.2. A **CONTRATADA** não utilizará trabalho infantil, nem trabalho de adolescentes, fora das situações permitidas na legislação trabalhista em vigor ou na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CLÁUSULA TREZE: DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP.

Rio de Janeiro, 27 agosto de 2020

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS

PÚBLICAS CEPP

DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA





- (#) CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CEPP, CNPJ; 33,927,377/0001-40.
- ☑ WWW.NOVOCEPP.COM.BR
- (21) 3553-0821

Ina faula P.S.M. O. Camango

TESTEMUNHA

CPF: 12462014705

10:24154443-6

TESTEMUNHA

CPF: 943290017:72

ID:

And Carl & Comment of the Contract of the Carl of the Contract of the Carl of